



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

LEI COMPLEMENTAR Nº 260/12

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 205, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE EMPREGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º A nomenclatura do emprego de **"Bioquímico/Farmacêutico"** consignado no Anexo I, da Lei Complementar nº 205, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Empregos, Salários e Carreiras da Prefeitura de Mogi Mirim, passa a denominar-se **"Farmacêutico"**.

Parágrafo único. Para o provimento do emprego de "Farmacêutico" será exigido como pré-requisito o curso superior em Farmácia com especialidade em Análises Clínicas.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de março de 2012.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

GP - SECRETARIA

O(A) Lei Compl. n° 260/12

FOI PUBLICADA NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL A. Tomarica)

EM SUA EDIÇÃO DE 03, 03, 12

MOGI MIRIM, 05, 03, 12

Projeto de Lei Complementar nº 02/12
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação